



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

LEI Nº 1042 de 16 de março de 2009.

“Revoga legislação que especifica e contém outras providências”

O Povo do município de Paiva-MG, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada **in totum** a Lei Municipal nº 934, de 31 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único. Os efeitos da presente Lei retroagem à data de 1º de fevereiro de 2005.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Paiva, 16 de março de 2009.



José Dias Brandão
Prefeito Municipal
Paiva/MG

